



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

OFÍCIO Nº 373/2020

CANDELÁRIA, 14 DE JULHO DE 2020.

Senhor Prefeito:

Atendendo requerimento do Vereador **Marco Antônio Larger**, o Poder Legislativo de Candelária, através do presente, solicita informações se o Poder Executivo deu ciência da existência às empresas concessionárias ou permissionárias (RGE Sul e Celctro) da Lei Municipal nº 1.584, de 03 de dezembro de 2018, que “ Dispõe sobre a reposição de luminárias, o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes de energia elétrica e dá outras providências”, para que as empresas possam, de fato, desempenhar o que dispõe a Lei, inclusive pede o Vereador, providências em relação a fios que estão jogados na Rua Duque de Caxias, esquina com a Rua Gaspar Silveira Martins, os quais oferecem riscos e perigo para os moradores e transeuntes.

Atenciosamente,


VER^a CRISTINA BEATRIZ ROHDE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

À Sua Excelência:

Paulo Roberto Butzge

Prefeito Municipal de Candelária